



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 117/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA LAND SERVIÇOS E
ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA SERVIÇO DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.147.670/0001-21**, com sede na Rua Coronel Madureira, 77, Centro Saquarema, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Senhor **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 0080650971, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 003.769.277-12.

CONTRATADA: LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 18.776.916/0001-01, localizada na Avenida Gilberto Carvalho, Lote 121, C, Inoã, Maricá/RJ, representada pelo sócio, Sr. **Alessandro Carvalho de Miranda**, portado da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-78 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 012.817.017-42.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 117/2018, resultante da adesão Ata de Registro de Preços nº 49/2018 – Prefeitura Municipal de Maricá – RJ, conforme Processo nº 12429/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado em 7,66 % (sete vírgula sessenta e seis por cento) representando um reequilíbrio no valor do contrato de R\$ 44.167,20 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 22/01/2020 a 21/01/2021.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 620.294,40 (seiscentos e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0003.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, que consta nos autos do processo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, letra ‘d’ da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 22 de janeiro de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
Representante: Alessandro Carvalho de Miranda

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____